

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014. **Nº. 1.549/2024**, CUITÉ — TERÇA - FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2024



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Cuité Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

<u>EDIÇÃO</u>

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete - Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 567/GAPRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER ao servidor municipal ANTÔNIO RUAN SOUTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas nos períodos de 07/10/2024 a 26/10/2024 e 04/12/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuité/PB, em 01 de outubro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 568/GAPRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor municipal JEANCARLO DE LIMA SOUSA, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 07/10/2024 a 05/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 01 de outubro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 569/GAPRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 01 de outubro de 2024 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 473/GAPRE em 02 de agosto de 2024, da servidora municipal CAMILA MARIA SOUSA DE ANDRADE NASCIMENTO, ocupante da função de Recepcionista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença 61(sessenta e um) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 570/GAPRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal ANDRÉA AMORIM DA SILVA, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 01 de outubro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

PORTARIA Nº 571/GAPRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal IVANILDA CARDOSO DOS SANTOS, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 01 de outubro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 572/GAPRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal LUCIANA DE MACEDO SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 01 de outubro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

PORTARIA Nº 573/GAPRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal MAHILDA DE LIMA SANTOS, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 01 de outubro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 574/GAPRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

 ${\bf CONSIDERANDO}$ o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal MANOEL HAMILTON MARTINS, ocupante da função de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 01de outubro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 575/GAPRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal MARCELO ALVES DE MACEDO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 01 de outubro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

PORTARIA Nº 576/GAPRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal MARINILDA CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante da função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 01/10/2024 a 30/10/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 01 de outubro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL: Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro, CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141 www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br